



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp ("Companhia" ou "Sabesp"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, em reunião extraordinária realizada em 28/03/2022, deliberou por unanimidade, reconhecer comprovada a capacidade econômico-financeira da Sabesp nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 10.710/2021.

A decisão da Diretoria da Agência está baseada na Nota Técnica NT.F-0012-2022, que concluiu, consideradas as observações nela contidas, pela efetiva comprovação da capacidade econômica da Sabesp para atingimento das metas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário até 2033, destacando:

(i) Aprovação na primeira etapa do processo de comprovação da capacidade econômico-financeira (indicadores econômico-financeiros), bem como na segunda etapa (estudos de viabilidade e o plano de captação de recursos) para os municípios integrantes da estrutura de prestação regionalizada definida pela Lei Estadual nº 17.383/2021 (URAE 1 - Sudeste); e

(ii) Ressalva documental para 06 municípios (Agudos, Hortolândia, Igarapava, Quintana, Laranjal Paulista e Santo André) que não formalizaram anuência ao termo aditivo para adequação/incorporação das metas contratuais aos respectivos contratos vigentes.

O extrato da Ata da reunião publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e a Nota Técnica NT.F-0012-2022 podem ser acessadas no link abaixo:
[Documentos ARSESP](#)

São Paulo, 29 de março de 2022.

Oswaldo Garcia

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

Água. Sabendo usar, não vai faltar.



AMBEV S.A.

CNPJ/ME nº 07.526.557/0001-00 - NIRE 35.300.368.941
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os acionistas da Ambev S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas cumulativamente, no dia 29 de abril de 2022, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), a ser tida como realizada, para fins do artigo 4º, §2º, inciso I, §3º, e artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481/09, na sua sede social, a fim de decidir sobre a seguinte ordem do dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar e aprovar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023; (iv) fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022; e (v) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022. (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) reformar o estatuto social da Companhia para: (a) alterar o item "m" e adicionar o item "q", ambos do artigo 3º do estatuto social, para detalhar no objeto social as atividades correlatas às atividades preponderantes desenvolvidas pela Companhia, e (b) alterar o caput do artigo 5º de modo a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data da AGOE; (ii) consolidar o estatuto social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os seguintes documentos foram publicados em 24 de fevereiro de 2022 no jornal "Valor Econômico": (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) relatório do parecer dos auditores independentes; e (iv) parecer do Conselho Fiscal. 2. Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481/09 foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Sistema Empresas. Net, nos termos do artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ambev.com.br) e nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). 3. A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas neste Edital de Convocação ("Edital"), na Proposta da Administração ("Proposta da Administração") e no Manual das Assembleias ("Manual") divulgados pela Companhia. 4. Observados os procedimentos descritos neste Edital, na Proposta da Administração e no Manual, os acionistas que optarem por participar da AGOE deverão enviar à Companhia por meio do e-mail do Departamento de Relações com Investidores (ri@ambev.com.br), até o dia **27 de abril de 2022, às 14:00h de Brasília** (conforme prazo previsto no artigo 5º, §3, da Instrução CVM nº 481/09): (i) extrato comprovando a participação acionária, emitido pela instituição custodiante, no período de 48 horas antecedente(s) à data da AGOE, para os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos: • Acionistas Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista; • Acionistas Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso; (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto ou contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações, dentre outros; e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); • Fundos de Investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso; e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). 5. O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem nas Assembleias sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 622/20. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital constam do Manual. 6. Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: (i) boletim de voto a distância, com envio de instrução de voto previamente à realização das Assembleias; ou (ii) participação via Plataforma Digital no momento da realização das Assembleias. Aos acionistas que optarem por votar por meio do boletim de voto a distância, deverão enviá-lo, nos termos da Instrução CVM nº 481: 1) ao escritorador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual. A participação estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos descritos no item 4, acima, deste Edital, nos termos do Manual, e que ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. São Paulo, 29 de março de 2022. **Victorio Carlos de Marchi** - Copresidente do Conselho de Administração.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 **Valor**

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98 - NIRE Nº 33.3.0028096-1
Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária. Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 14h00min, **de modo exclusivamente digital**, nos termos do art. 4º, §2º, inciso I e art. 21-C §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 2. Aprovar a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; 3. Estabelecer o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia durante o próximo mandato (2022-2024); 4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 5. Fixar a remuneração global anual da Administração (Diretoria e Conselho de Administração) para o exercício social de 2022; 6. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e 7. Fixar a remuneração global anual do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022. **Informações Gerais:** a) A Companhia informa que adotará o procedimento de voto a distância previsto na Instrução ICVM 481, permitindo que seus acionistas possam exercer seu voto na Assembleia por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto a distância aos seus respectivos agentes de custódia, a instituição prestadora de serviços de escrituração das ações ou diretamente à Companhia, devendo ser observadas as instruções e os procedimentos constantes do item 12 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração; b) Em observância ao estabelecido na ICVM 481, informamos aos senhores acionistas que os documentos relativos às matérias que serão deliberadas na Assembleia, bem como a Proposta da Administração e o boletim de voto a distância encontram-se à disposição dos senhores acionistas no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de RI da Companhia (www.nexpe.co); c) Nos termos do artigo 5º da ICVM 481/09, para obter a autorização da Companhia para participar virtualmente na AGO por meio da Plataforma os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@nexpe.co com 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGO, solicitando sua participação, indicando o telefone de contato e e-mail do participante e apresentando os documentos abaixo relacionados: Pessoa Física: • documento de identidade com foto; • comprovante contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ou agente de custódia/B3, datado de até 3 (três) dias úteis antes da realização da AGO; e • instrumento de mandato (para aqueles que forem se fazer representar por meio de procurador); e • comprovante contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ou agente de custódia/B3, datado de até 3 (três) dias úteis antes da realização da AGO. Fundos de Investimento: • último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); • documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados no órgão de registro competente; • documento de identidade com foto do representante legal; e • comprovante contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ou agente de custódia/B3, datado de até 3 (três) dias úteis antes da realização da AGO. d) Em caráter excepcional, a Companhia admitirá que os acionistas enviem os documentos de representação necessários indicados no Edital de Convocação apenas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Companhia aceitará procurações assinadas fisicamente ou digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil). e) Nos termos do artigo 3º da Instrução da CVM nº 165/91, alterada pela Instrução da CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). f) Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma, constam na Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.nexpe.co). Rio de Janeiro, 29 de março de 2022. **Francisco Roman Lamas Mendez** - Presidente do Conselho de Administração.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROTÓCOLO: 18.476.433-4
OBJETO: LOTE 01: Serviços de pavimentação na área dos bloquetes, calçadas e na pavimentação das áreas "in naturas", apresentadas em projeto, com o uso de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Granulometria média, CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas da Unidade Atacadista de Londrina.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO - R\$ 6.307.164,64 (Seis milhões, trezentos e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). LOTE 02: Serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução da rede de iluminação externa no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta, para a Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.481.311,27 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
ABERTURA: 13/04/2022, às 09h30, na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, situada na Avenida Silva Jardim, nº 303, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações - Pregão Presencial 2021" e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@ceasa.pr.gov.br.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

Assine o Valor Econômico

Ligue e assine agora:

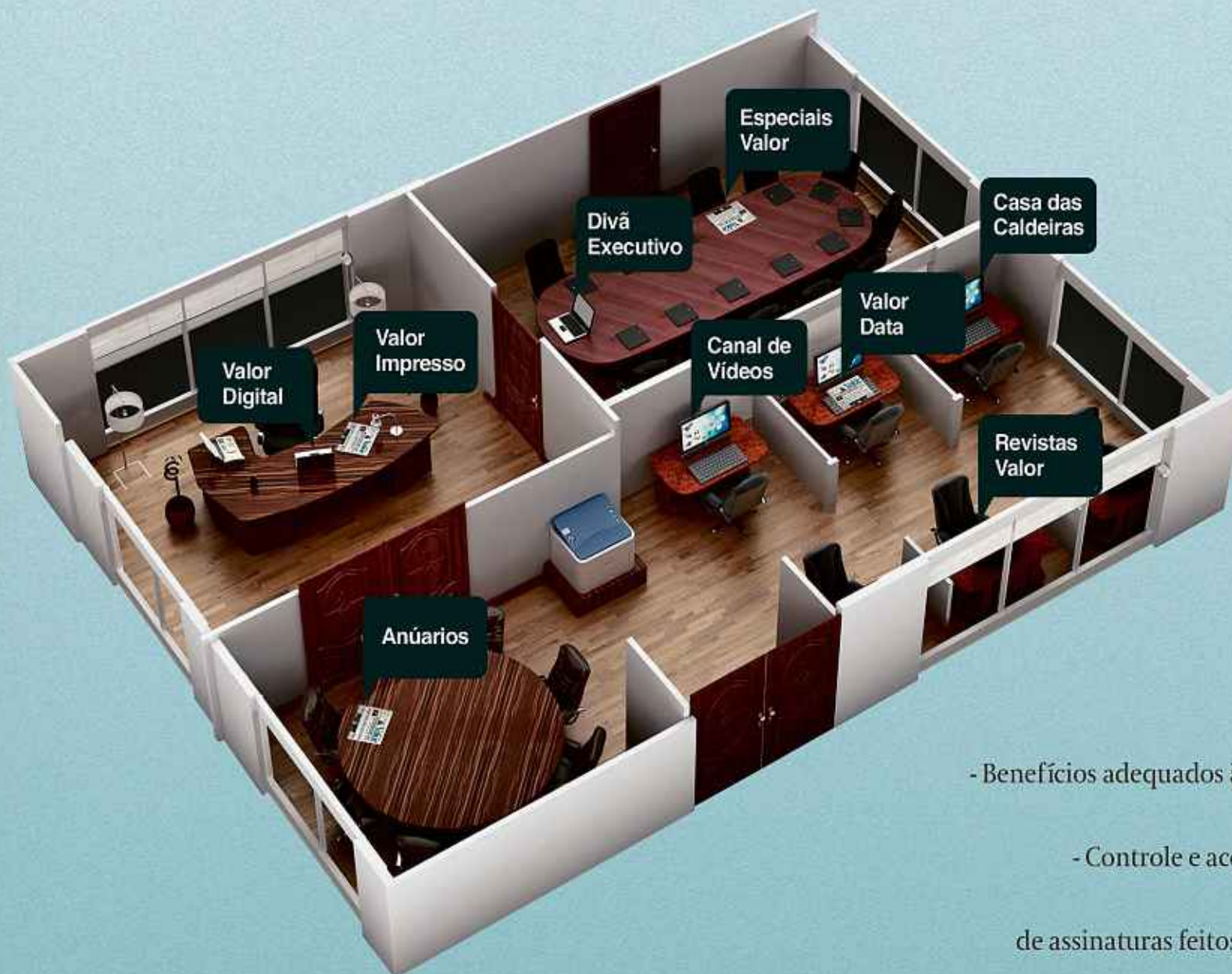
0800-701-8888

assinevalor.com.br

Valor

Vantagens de ser um Assinante Corporativo

Sua empresa pode manter a equipe preparada para tomar as melhores decisões e alavancar negócios. Diariamente, o Valor Econômico traz notícias de bastidores, conteúdo relevante e análises produzidas pela melhor equipe de jornalistas e colunistas do Brasil.



- Benefícios adequados à necessidade da empresa;

- Controle e acompanhamento do pacote

de assinaturas feitos por equipe especializada;

- Pagamento por meio de fatura única ou cartão corporativo;

- Descontos progressivos.

Pacotes de assinaturas para Empresas.

11 3767-7059

de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

corporate@valor.com.br

assinaturas.valor.com.br/assinatura-corporativa

ECONÔMICO
Valor
Notícias que geram negócios